



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 30.597.675/0001-20 DUNS®: 947860825  
Razão Social: GDD EDITORA GRAFICA LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Ocorrência 1:**

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **70011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
Data Aplicação: **09/12/2021** Valor da Multa: **R\$ 1.007,00**  
Número do Processo: **5592-86.2021** Número do Contrato: **2020NE001136**  
Descrição/Justificativa: **Resolve o Secretário de Administração do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, com apoio no inciso IX do art. 112 da Resolução TRE/AL Nº 15.904/2018 (Regulamento da Secretaria), com nova redação dada pela Resolução TRE/AL Nº 15.931/2018, aplicar sanção administrativa à empresa GDD EDITORA GRÁFICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 30.597.675/0001-20, de multa de mora de 20% (vinte por cento) sobre o valor de R\$ 5.035,00 (cinco mil, trinta e cinco reais), ou seja, R\$ 1.007,00 (mil e sete reais) , com apoio no Item 18.2, letra "b", subitem "b.2.1" do Edital do Pregão TRE/AL Nº 89/2020, por atraso superior a 20 dias na execução do contrato.**